

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 17 / 4 / 02	
D.O.U. 18 / 4 / 02	Seção 1E P. 13
ATO: PM 1147	17/4/02
D.O.U. 18 / 04 / 02	Seção 1E P. 9



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

147/02

INTERESSADO: Instituto Politécnico de Uberlândia S/C Ltda.		UF: MG
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Politécnica de Uberlândia, em Uberlândia, em Uberlândia no Estado de Minas Gerais.		
RELATOR(A): Teresa Roserley Neubauer da Silva		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.001064/2000-31		
PARECER N.º: CNE/CES: 0147/02	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 3/4/2002

II – VOTO DA RELATORA

Diante do contido no Relatório SESu/COSUP 80/2002, acolho manifestação da Comissão de Avaliação e voto favoravelmente à autorização para o curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Politécnica de Uberlândia, mantida pelo Instituto Politécnico de Uberlândia S/C Ltda., ambas com sede na cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, em regime seriado anual.

O conceito global “B” atribuído às condições iniciais existentes para a oferta do curso, conforme previsto na Portaria MEC/SESu 1.647/2000 deverá ser divulgado no Edital de abertura do processo seletivo e incluído no Catálogo da Instituição.

Brasília-DF, 03 de abril de 2002.

Conselheira Teresa Roserley Neubauer da Silva – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2002

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente

Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

Rose

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 080/2002

Processo n.º : 23000.001064/2000-31
Interessado : INSTITUTO POLITÉCNICO DE UBERLÂNDIA S/C LTDA.
CNPJ n.º : 03.387.092/0001-00
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Politécnica de Uberlândia, na cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais.

I - HISTÓRICO

O Instituto Politécnico de Uberlândia S/C Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 640/97, a autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Direito de Uberlândia, a ser credenciada na cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, com 100 vagas totais anuais, no turno noturno, divididas em duas turmas de 50 alunos, em regime seriado anual.

O credenciamento da Faculdade de Direito de Uberlândia foi solicitado a este Ministério mediante o processo n.º 23000.001063/2000-97. Ocorre que a Mantenedora, em expediente encaminhado a esta Secretaria no dia 20 de fevereiro de 2002, requisitou o arquivamento do processo de credenciamento da nova Instituição. Juntamente com o pedido de arquivamento, a Mantenedora pleiteou que o curso de Direito fosse autorizado para a Faculdade Politécnica de Uberlândia, Instituição já credenciada, quando da autorização de seu primeiro curso, qual seja o de Administração, bacharelado, Portaria MEC n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2000.

De interesse da Mantenedora, o Instituto Politécnico de Uberlândia S/C Ltda., tramitam, neste Ministério, os processos n.ºs 23000.007703/2000-72, 23000.007705/2000-61, 23000.005377/2001-40, 23000.005378/2001-94, 23000.005379/2001-39, 23000.001065/2000-86, 23000.001968/2000-67 e 23000.000467/2001-44, respectivamente, referentes a pedido de autorização para funcionamento dos cursos de Engenharia, Comunicação Social, Sistemas de Informação, Ciências Contábeis, Administração, Engenharia Elétrica, Turismo e aprovação de regimento.

Levando em conta a legislação vigente, o presente pedido foi enviado à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. No Parecer, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça do dia 31 de agosto de 2000, a Comissão de Ensino Jurídico da OAB manifestou-se, por unanimidade e sem ressalvas, desfavoravelmente ao pedido de criação do curso proposto.

Com o escopo de averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC, Portaria n.º 3.686, de 5 de dezembro de 2000, publicada no D.O.U. em 7 de dezembro de 2000, designou Comissão de Avaliação, constituída pelas professoras Cecília Caballero Lois, da Universidade Federal de Santa Catarina, e Gisele Guimarães Cittadino, da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, sob a coordenação da primeira.

Os trabalhos de avaliação foram realizados nos dias 9 e 10 de maio de 2001. A Comissão de Avaliação não atribuiu conceito global às condições iniciais existentes para a oferta do curso de Direito, contudo, opinou pela viabilidade do projeto.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, Parecer Técnico n.º 1.126 de 3 de agosto de 2001, homologou, em seus termos, o relatório da Comissão de Avaliação.

Esta Secretaria encaminhou Ofício à Instituição, em 17 de agosto de 2001, concedendo prazo de seis meses para a adoção das providências cabíveis para adequar o projeto do curso aos padrões de qualidade da área e solicitação de nova Comissão de Avaliação.

A Instituição, Doc. N.º 019018/2001-74, informou que as recomendações da Comissão de Avaliação foram cumpridas, solicitando a designação de nova Comissão para proceder à competente vistoria.

A Portaria MEC/SESu n.º 2.329, publicada no D.O.U. de 21 de novembro de 2001, substituindo a Portaria MEC/SESu n.º 2.143, publicada no D.O.U. de 29 de outubro de 2001, designou a Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Luis César Esmanhotto, da Faculdade de Direito de Curitiba, e Aires José Rover, da Universidade Federal de Santa Catarina, sob a presidência do primeiro, para verificar as condições existentes para a autorização pleiteada.

sf

A Comissão de Avaliação apresentou relatório, datado de 16 de janeiro de 2002, favorável à autorização do curso de Direito, bacharelado, com 200 vagas totais anuais, duas entradas, nos turnos matutino e noturno, turmas de 50 alunos, regime seriado semestral, conforme solicitado em projeto de autorização atualizado e apresentado por ocasião da nova visita. A Comissão de Avaliação atribuiu conceito global "B" às condições iniciais existentes para a oferta do curso.

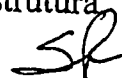
II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação atribuiu aos itens analisados os conceitos a seguir:

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
01. Egressos/perfil e habilidades	Prejudicado
02. Nível de qualificação do corpo docente	A
03. Adequação de professores às disciplinas de administração	B
04. Dedicção e regime de trabalho	A
05. Estabilidade do corpo docente	Prejudicado
06. Política de aperfeiçoamento/qualificação atualização docente	C
07. Qualificação do Responsável pela implantação do curso	B
08. Projeto Pedagógico	B
09. Biblioteca	A
10. Laboratório(s) de computação	B
11. Política de uso(s) do(s) laboratório(s)	B
12. Espaço físico, plano de manutenção e atualização dos equipamentos, softwares disponíveis e pessoal disponível	B
13. Estágio Supervisionado	D
14. Empresa Júnior	Prejudicado
15. Administração Acadêmica	B
16. Infra-estrutura física	B
17. Corpo discente	Prejudicado
18. Auto Avaliação	C
19. Pesquisa e Extensão	B
20. Envolvimento com a comunidade	B

A Comissão de Avaliação informou, na segunda visita, que as condições disponíveis atendem às recomendações estabelecidas, atribuiu conceito global "B" e manifestou-se favorável à autorização do curso proposto.

A Comissão considerou que o corpo docente e a coordenação do curso encontram-se preparados para implantar um curso de qualidade. Observou, também, que a biblioteca dispõe de boa estrutura



LL 1064

localizada em espaço físico adequado e amplo, com condições para que seja ampliada.

Por outro lado, a Comissão destacou que a proposta pedagógica não deixa clara a intenção e a finalidade do curso; relaciona seis disciplinas a serem cursadas nas supostas áreas de concentração, no entanto, estas não guardam conexão entre si. Por fim, a Comissão de Avaliação observou que o regime acadêmico deveria ser repensado, posto que abre margem, por ser regime seriado semestral e não estipular as disciplinas pré-requisitos de outras, para que o aluno curse disciplinas mais avançadas sem dominar o conteúdo básico.

Cabe salientar que a Comissão de Avaliação visitou as instalações da Faculdade Politécnica de Uberlândia, onde será implantado o curso de Direito, conforme requerimento encaminhado pela Instituição a esta Secretaria, em 20 de fevereiro de 2002.

Entretanto, cabe a esta Secretaria destacar que a Comissão de Avaliação informou que a Instituição não exibiu todos os contratos de locação das atuais instalações, em prazo mínimo de cinco anos. Declarou que "um deles está vigente por prazo indeterminado, com garantia dos dirigentes de que a renovação está sendo feita, até porque trata-se de um terreno sem edificações, onde a IES pretende fazer a ampliação. Como será feita uma edificação específica para este fim, mediante novo ajuste contratual, a IES ainda não está com o mesmo assinado".

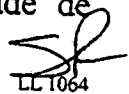
Posteriormente, para comprovar a disponibilidade do imóvel situado na Avenida Fernando Vilela, nº 839, cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, onde funciona a Mantida, a Mantenedora apresentou um contrato de locação entre a Casa da Divina Providência e o Instituto Politécnico de Uberlândia S/C Ltda., pelo prazo de sessenta meses.

Acompanham este relatório os anexos:

- A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;
- B - Corpo docente;
- C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado dos relatórios da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Politécnica de Uberlândia, na Avenida Fernando Vilela, nº 839, cidade de

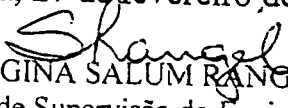


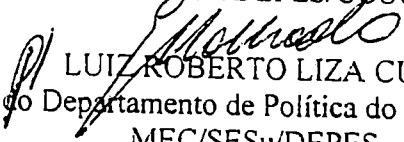
LL 1064

Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, mantida pelo Instituto Politécnico de Uberlândia S/C Ltda., com sede na cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, com 200 vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno, para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 27 de fevereiro, de 2002.


SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES/COSUP


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.001064/2000-31

Instituição: Faculdade Politécnica de Uberlândia

Endereço: Avenida Fernando Vilela, nº 839, Martins, Uberlândia/MG

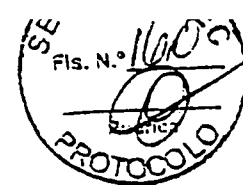
Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito, bacharelado	Instituto Politécnico de Uberlândia S/C Ltda.	200	Diurno e Noturno	Seriado Semestral	3.942 h/a	05 anos	08 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Direito Canônico	01
Mestres	Instituições Jurídico-Políticas (2), Sociologia Política, Direito Público, Administração do Planejamento, História Social, Direito, Direito Empresarial, Direito das Relações Sociais	09
Graduação	Direito	01
TOTAL		11
Regime de trabalho: cinco professores em regime de tempo integral e seis professores em regime de tempo parcial.		

	especialistas
C	20% mestres e 40% de especialistas
D	10% mestres e 20% de especialistas
E	Inferior



OBS: Será considerada também a experiência profissional não acadêmica.

1.4. Adequação de professores às disciplinas de Direito

A. IES

Lista a relação das disciplinas indicando os professores por elas responsáveis

RESUMO DO CORPO DOCENTE DO 1º AO 4º SEMESTRE

Tabela- Corpo Docente para o 1º Semestre do Curso

DISCIPLINA	PROFESSOR	POS-GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	EXPERIÊNCIA		REGIME DE TRABALHO
				DOCENTE	NÃO DOCENTE	
1. Filosofia Geral	Marcelo Santos das Neves A Contratar	<u>Doutorado</u> em Direito Canônico. PUSTA, Roma, 1997.	Bel. Teologia, Itália, 1990.	05 anos	06 anos	TP
2. Metodologia Científica	Edihermes Marques Coelho A Contratar	<u>Doutorando</u> em Direito, UFSC. <u>Mestrado</u> em Direito na área de Instituições Jurídico-Políticas, UFSC, 1995. <u>Especialização</u> no Curso de Preparação à Magistratura, AJURIS, 1993.	Bel. Ciências Jurídicas e Sociais, Univ. Federal de Santa Maria, 1991.	07 anos	09 anos	TI
3. Sociologia Geral	Marcio Mucedula Aguiar A Contratar	<u>Doutorando</u> em Ciências Sociais, Univ. São Carlos, 2001 <u>Mestrado</u> em Sociologia Política, Univ. São Carlos, 1998	Bel. Ciências Sociais, Univ. São Carlos, 1994	04 anos	06 anos	TP
4. Introdução ao Direito I	Alexandre Walmott Borges	<u>Doutorando</u> em Direito Público, UFSC. <u>Mestrado</u> em Direito Público, UFSC, 1996	Bel. Direito, UFSC, 1993	07 anos	07 anos	TI
5. Economia Política	Walter Buiatti Contratado	<u>Doutorado</u> em Administração na área de Finanças e Marketing, USP, 1990. <u>Mestrado</u> em Administração do Planejamento, UFRN, 1982 <u>Especialização</u> no Curso de Preparação à Magistratura, AJURIS, 1993.	Bel. Ciências Econômicas, universidade Federal de Uberlândia, 1979.	09 anos	22 anos	TI
6. Ciência Política	Pérsio Henrique Barroso Contratado	<u>Doutorando</u> em Direito Constitucional, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 1998. <u>Mestrado</u> em Direito na área de Instituições Jurídico-Políticas, UFSC, 1997.	Bel. Direito, Univ. Federal de Uberlândia, 1992.	07 anos	09 anos	TI
7. História do Direito I	Luiz Cláudio Silva Oliveira A Contratar	<u>Mestrado</u> em História Social, PUC-SP, 1994. <u>Especialização</u> em Filosofia, UFU, 1989.	Lic. História, UFU, 1987 Lic. Estudos Sociais, UFU, 1985.	10	14	TP

Tabela - Corpo Docente para o 2º semestre do curso

Handwritten signature: A. Am...

Direito	Walmott Borges A Contratar	<u>Doutorado</u> em Direito Público, UFSC. 1996 <u>Mestrado</u> em Direito Público, UFSC. 1996	Bel. Direito, UFSC, 1993	07 anos		TI
2. Filosofia Jurídica	Marcelo Santos das Neves A Contratar	<u>Doutorado</u> em Direito Canônico. PUSTA, Roma, 1997.	Bel. Teologia, Itália, 1990.	05 anos	06 anos	TP
3. Metodologia da Pesquisa Jurídica	Edihermes Marques Coeelho A Contratar	<u>Doutorando</u> em Direito, UFSC. <u>Mestrado</u> em Direito na área de Instituições Jurídico-Políticas, UFSC. 1995. <u>Especialização</u> no Curso de Preparação a Magistratura, AJURIS, 1993.	Bel. Ciências Jurídicas e Sociais, Univ. Federal de Santa Maria, 1991.	07 anos	09 anos	TI
4. Sociologia Jurídica	Marcio Mucedula Aguiar A Contratar	<u>Doutorando</u> em Ciências Sociais, Univ. São Carlos, 2001 <u>Mestrado</u> em Sociologia Política, Univ. São Carlos, 1998	Bel. Ciências Sociais, Univ. São Carlos, 1994	04 anos	06 anos	TP
5. Teoria Geral do Estado	Pérsio Henrique Barroso Contratado	<u>Doutorando</u> em Direito Constitucional, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 1998. <u>Mestrado</u> em Direito na área de Instituições Jurídico-Políticas, UFSC, 1997.	Bel. Direito, Univ. Federal de Uberlândia, 1992.	07 anos	09 anos	TI
6. Introdução ao Direito II	Alexandre Walmott Borges A Contratar	<u>Doutorando</u> em Direito Público, UFSC. <u>Mestrado</u> em Direito Público, UFSC. 1996	Bel. Direito, UFSC, 1993	07 anos	07 anos	TI
7. História do Direito II	Luiz Cláudio Silva Oliveira A Contratar	<u>Mestrado</u> em História Social, PUC/SP, 1994. <u>Especialização</u> em Filosofia, UFU, 1989.	Lic. História, UFU, 1987 Lic. Estudos Sociais, UFU, 1985.	10 anos	14 anos	TP

Tabela - Corpo Docente para o 3º semestre do curso

1. Direito Constitucional I	Pérsio Henrique Barroso Contratado	<u>Doutorando</u> em Direito Constitucional, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 1998. <u>Mestrado</u> em Direito na área de Instituições Jurídico-Políticas, UFSC, 1997.	Bel. Direito, Univ. Federal de Uberlândia, 1992.	07 anos	09 anos	TI
2. Direito Civil I	Maria das Graças Nunes Pozzer A Contratar	<u>Mestranda</u> em Direito Público, Univ. de Franca/SP <u>Especialização</u> em Direito processual Civil, UFU, 1998	Bel. Direito, USP, 1989.	15 anos	16 anos	TP
3. Direito Penal I	Evandro Charles Piza Duarte A Contratar	<u>Mestrado</u> em Direito, UFSC, 1998.	Bel. Direito, UFSC, 1993.	05 anos	08 anos	TI
4. Teoria Geral do Processo	Maria das Graças Nunes Pozzer A Contratar	<u>Mestranda</u> em Direito Público, Univ. de Franca/SP <u>Especialização</u> em Direito processual Civil, UFU, 1998	Bel. Direito, USP, 1989.	15 anos	16 anos	TP
5. Ética Geral e Jurídica	Marcelo Santos das Neves A Contratar	<u>Doutorado</u> em Direito Canônico. PUSTA, Roma, 1997.	Bel. Teologia, Itália, 1990.	05 anos	06 anos	TP

Tabela - Corpo Docente para o 4º semestre do curso

1. Direito Constitucional II	Pérsio Henrique Barroso Contratado	<u>Doutorando</u> em Direito Constitucional, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 1998. <u>Mestrado</u> em Direito na área de Instituições Jurídico-Políticas, UFSC, 1997.	Bel. Direito, Univ. Federal de Uberlândia, 1992.	07 anos	09 anos	TI
2. Direito Civil II	Maria das Graças Nunes Pozzer A Contratar	<u>Mestranda</u> em Direito Público, Univ. de Franca/SP <u>Especialização</u> em Direito processual Civil, UFU, 1998	Bel. Direito, USP, 1989.	15 anos	16 anos	TP
3. Direito Penal II	Evandro Charles	<u>Mestrado</u> em Direito, UFSC, 1998.	Bel. Direito, UFSC, 1993.	05 anos	08 anos	TI

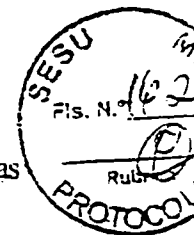
CA. A.M.T.

	Piza Duarte A Contratar		1993.			
4. Direito Comercial I	Elza Maria Alves Canuto A Contratar	<u>Mestrado</u> em Direito Empresarial, Univ. de Franca, 2001. <u>Especialização</u> em Direito Empresarial, Unit. 1998	Bel. Direito. UFU, 1981	05 anos	21 anos	TP
5. Direito Processual Civil I	Maria das Graças Nunes Pozzer A Contratar	<u>Mestranda</u> em Direito Público, Univ. de Franca/SP <u>Especialização</u> em Direito processual Civil, UFU, 1998	Bel. Direito, USP, 1989.	15 anos	16 anos	TP
5. Direito Administrativo I	Marco Aurélio Nogueira A Contratar	<u>Mestrado</u> em Direito das Relações Sociais, PUC/SP, 2000 <u>Especialização</u> em Direito Processual Civil, UFU/MG, 1996	Bel. Direito, UFU, 1989.	15 anos	12 anos	TP

A documentação acadêmica e o curriculum vitae do corpo docente responsável pelas disciplinas do 1ª ao 4ª semestre estão disponíveis no Anexo VI

B. MEC

Avaliar o grau de aderência da qualificação, experiência do professor com as disciplinas ministradas e experiência profissional não docente.



Conceito:

A	B	C	D	E
	XXXX			

Justificativa do conceito:

Nem todos os professores indicados atendem à questão da aderência, no entender da comissão. O Professor Marcelo Santos da Neves, que é PADRE, formado em teologia e doutor em Direito, está indicado para 3 disciplinas, dentre as quais a disciplina de Ética Geral e Jurídica, na qual está previsto o conteúdo da deontologia das profissões jurídicas. Não sendo um operador do direito nem membro de qualquer carreira jurídica, a Comissão entende que o referido professor não possui a aderência desejada. O outro professor que não atende à aderência, é o Prof. Marco Aurélio Nogueira, mestre em Direito das Relações Sociais, Promotor de Justiça que atua nas varas cíveis e família, que está indicado para lecionar Direito Administrativo. Por fim, a Professora Maria das Graças Nunes Pozzer, é especialista em Processo Civil, mestranda em Direito Público e está indicada para lecionar Direito Civil I e II, ou seja, disciplina que não guarda relação com sua formação a nível de pós-graduação, ainda que a mesma exerça a magistratura estadual.

Pelas razões expostas, a Comissão achou por bem consignar:

Dedicação e regime de trabalho do corpo docente

A. IES

Tabela Resumo de Regime de Trabalho dos Docentes Contratados (situação atual)

A IES está solicitando autorização de curso, ainda não tem contratados todo o Corpo Docente. Dos professores listados (na proposta de regime de trabalho) estão contratados pela IES os professores Pérsio Henrique Barroso, Walter Buiatti. Os professores

Handwritten signatures and initials.

PROTOKOL

	DISCIPLINAS	C. H.
1º Semestre	1. Filosofia Geral	72
	2. Metodologia Científica	36
	3. Sociologia Geral	54
	4. Introdução ao Direito I	72
	5. Economia Política	54
	6. Ciência Política	36
	7. História do Direito I	36
	SUBTOTAL	360
2º Semestre	1. Teoria Geral do Direito	54
	2. Filosofia Jurídica	72
	3. Metodologia da Pesquisa Jurídica	36
	4. Sociologia Jurídica	72
	5. Teoria Geral do Estado	54
	6. Introdução ao Direito II	36
	7. História do Direito II	36
	SUBTOTAL	360
3º Semestre	1. Direito Constitucional I	72
	2. Direito Civil I	72
	3. Direito Penal I	72
	4. Teoria Geral do Processo	72
	5. Ética Geral e Jurídica	72
	SUBTOTAL	360
4º Semestre	1. Direito Constitucional II	72
	2. Direito Civil II	72
	3. Direito Penal II	72
	4. Direito Comercial I	36
	5. Direito Processual Civil I	36
	6. Direito Administrativo I	72
	SUBTOTAL	360
5º Semestre	1. Direito Constitucional III	54
	2. Direito Civil III	54
	3. Direito Penal III	54
	4. Direito Comercial II	72
	5. Direito Administrativo II	54
	6. Direito Processual Civil II	72
	SUBTOTAL	360
6º Semestre	1. Direito do Trabalho I	72
	2. Direito Civil IV	54
	3. Direito Penal IV	54
	4. Direito Comercial III	54
	5. Direitos Difusos e Coletivos	54
	6. Direito Processual Civil III	72

CA. Am 7a

	SUBTOTAL	300
7º Semestre	1. Direito Civil V-	72
	2. Direito Penal V	54
	3. Direito Processual Civil IV	54
	4. Direito Processual Penal I	72
	5. Direito Financeiro	54
	6. Direito do Trabalho II	54
	SUBTOTAL	360
8º Semestre	1. Teoria da Responsabilidade Jurídica	72
	2. Direito Processual Penal II	54
	3. Direito Tributário	72
	4. Direito Processual do Trabalho	36
	5. Disciplina da área de concentração (Direito das Comunicações ou Desenvolvimento e Políticas Públicas)	72
	SUBTOTAL	306
9º Semestre	1. Mediação e Arbitragem	54
	2. Direito Econômico	54
	3. Direito Internacional I	54
	4. Disciplinas da área de concentração (Legislação dos Transportes ou Biodireito)	72
	5. Projeto de Monografia I	72
	SUBTOTAL	306
10º Semestre	1. Direito Internacional II	54
	2. Direito do Consumidor	72
	3. Disciplinas da área de concentração (Legislação do Lazer, turismo e Desportos ou Direito Cibernético)	72
	4. Projeto de Monografia II	72
	SUBTOTAL	270
	Total aulas	3.402
Estágio 4ª e 5ª séries		300
Atividades Complementares		240
TOTAL		3.942

2.8. DESDOBRAMENTO DOS CONHECIMENTOS DO CURRÍCULO DE DIREITO

CONTEÚDOS EXIGIDOS NO CURRÍCULO MÍNIMO	DISCIPLINAS DO CURRÍCULO PLENO	C. H.
MATÉRIAS		
I- FUNDAMENTAIS		
Introdução ao Direito	Introdução ao Direito I	72
	Introdução ao Direito II	36
	Teoria Geral do Direito	54
	História do Direito I	36

CA *Am*